



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 016/2018, este firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e finalizando em 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E VALORES

O contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se os valores conforme os valores acordados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 29 de dezembro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

Representante legal da Empresa
SM Cordeiro de Melo Eireli – EPP

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____